

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 29/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a partir de 01 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3ª, da Lei Municipal nº 1.059, de 1 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na MP nº 1.172/2023, publicada no DOU em 01/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de maio de 2023, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ferreiros será de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros-PE, 05 de julho de 2023


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE